



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA, 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA. INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, C/C § 3º DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO DA MESA Nº 06/2023.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilma. Sra. Thais Rodrigues Macedo, Chefe de Gabinete da Presidência, requerendo a contratação de Link de internet via fibra óptica, banda larga, velocidade de 300Mb, para atender todas as repartições existentes no Prédio da Câmara Municipal de Araponga-MG, tudo conforme descrito e especificado no DFD, notadamente para com normas do ato autorizativo, amparado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, c/c § 3º do art. 4º da Resolução da Mesa Diretora nº 06/2023.

Juntamente com o DFD, o Departamento de Compras e Licitações, após o levantamento de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e realização de três orçamentos junto à fornecedores da região, entendemos que a melhor contratação seria a pessoa jurídica **BERNARDES E VIANA LTDA – ME**, sediada na Rua Moisés Maurício Macedo, nº 38, Bairro Centro, CEP: 36594-000, Araponga-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.017.478/0001-06 – Tel.: (31) 98302-5658, para fins de fornecimento de Link de internet via fibra óptica, banda larga, na velocidade de 300Mb, para atender todas as repartições existentes no Prédio da Câmara Municipal de Araponga-MG, visto ser, dentre os fornecedores da região, o que melhor proposta apresentou e estando ele sediado neste município de Araponga/MG, tudo conforme descrito e especificado no DFD.

Anexo ao DFD, o Departamento de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 01.031.0001.4.004 – 339039 – ficha 19.

No mais, indicou que o custo total a ser despendido para a contratação pretendida para o período de 12 (Doze) meses, é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Informou que a contratação se dará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei 14.133/21.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **BERNARDES E VIANA LTDA – ME** – Rua Moisés Maurício Macedo, nº 38, Bairro Centro, CEP: 36594-000, Araponga-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 29.017.478/0001-06 – Tel.: (31) 98302-5658, o que o faço conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c § 3º do art. 4º da Resolução da Mesa nº 06/2023.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.leg.br.

Cumpra-se.

Araponga/MG 05 de abril de 2024.

Francisco Chagas de Abreu
Presidente do Poder Legislativo